



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|  |   |  |
|--|---|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 9449/2020</b>  |   |  |
| Ementa<br><b>Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - COMSEA-JD.</b> |   |  |
| Data da Norma<br><b>02/07/2020</b>   | Data de Publicação<br><b>08/07/2020</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM 4762</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13189/2020</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>                        |   |  |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>  |   |  |



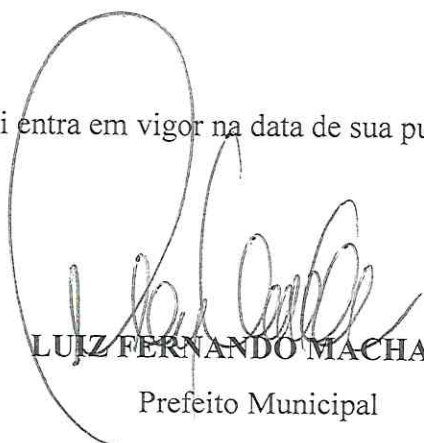
**LEI N.º 9.449, DE 02 DE JULHO DE 2020**  
*(Prefeito Municipal)*

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – COMSEA-JD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º** O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – COMSEA-JD, regido pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, designados por meio da Portaria nº 183, de 03 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 187, de 22 de agosto de 2019, fica prorrogado até 17 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil